



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 0063/94- DE 09 DE MARÇO DE 1994.

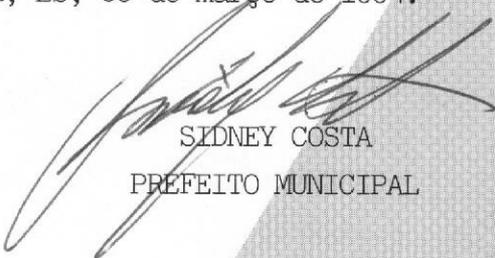
AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE AÇÕES DA
ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
(ESCELSA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, 915 (novecentos e quinze) ações ordinárias nominativas da Espírito Santo Centrais Elétricas S/A (ESCELSA), de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, ES, 09 de março de 1994.


SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL